

Foi número 769, de 25 de setembro de 1970.

Autoriza a reforma da Praça Santa Izabel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar serviços de reforma da Praça Santa Izabel, situada na Vila Santa Izabel, com calçamento em Bloket e instalação de oito luminárias de 250 Watts, em postes telefônicos, tipo São Paulo antiga.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchou,  
em 25 de setembro de 1970.

João Domingues da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Vivan  
Secret. da Prefeitura

